

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 040/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015, que instituiu o Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO como sistema informatizado único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro do Judiciário Trabalhista; e

Considerando a determinação inserta no art. 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015, no sentido de que seja constituído, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, um Comitê Gestor Regional do SIGEO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, doravante denominado Comitê Gestor do SIGEO-TRT 18ª.

~~Parágrafo único. O Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário. (Parágrafo incluído pela Portaria 1721/2019)~~

Parágrafo único. O Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses ou, extraordinariamente, sempre que necessário. (Parágrafo alterado pela Portaria GP/DG/SOF nº 1959/2019)

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor instituído no art. 1º desta Portaria:

I – administrar a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional do SIGEO-JT, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 132, de 5 de junho de 2015;

II – avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las ao Comitê Gestor Nacional;

III – organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas de seus usuários;

IV – determinar auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança das suas informações;

~~V – exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes, sempre que necessários, nas configurações do ambiente de produção;~~

~~VI – realizar os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões e acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção.~~

V – o Chefe de Setor da Coordenadoria de Gerenciamento do PJE e de Sistemas;

VI – o Analista Judiciário Nevisson Gonçalves Santos, lotado na Coordenadoria do PJE e de Sistemas. (Incisos V e VI alterados pela Portaria GP/DG/SOF nº 1959/2019)

Art. 3º ~~O Comitê Gestor do SIGEO – TRT 18ª terá a seguinte composição:~~

~~I – o titular da Secretaria de Orçamento e Finanças;~~

~~II – o titular do Núcleo de Administração Orçamentária e Financeira da Secretaria de~~

Orçamento e Finanças;

~~III – o titular da Divisão de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; e~~

~~IV – o titular do Núcleo de Planejamento e Apoio às Contratações de TIC da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.” (NR) **(alterada pela Portaria GP/DG/SOF Nº 1771/2017 – DEJT 31/07/2017)**~~

Art. 3º O Comitê Gestor do SIGEO – TRT 18ª terá a seguinte composição:

I – o Secretário de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador;

II – o Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

II – o Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças;

III – o Coordenador de Gerenciamento do PJe e de Sistemas;

IV – o Chefe do Núcleo de Planejamento e Apoio às Contratações de TIC da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Parágrafo único. Designar a servidora Regina Kátia Guimarães Prudente Silva, Chefe de Serviço da Secretaria de Orçamento e Finanças, para atuar como Secretária do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO.

Parágrafo único. Designar a servidora Regina Kátia Guimarães Prudente Silva, Chefe de Serviço da Secretaria de Orçamento e Finanças, para atuar como Secretária do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO. *(Artigo alterado pela Portaria 1721/2019)*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1871/2015, Data da disponibilização: 08 de dezembro de 2015